

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria da Portaria n º 023/GAB/SUPEL, 09 de maio de 2018**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 064/17/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.019141/2017-34-SEDUC/RO**.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** “...**INABILITAR** as empresas **NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, por não apresentar comprovação de atestado de capacidade técnica de pisos em concreto armado com tela e juntas de dilatação, descumprindo de forma expressa a alínea “d” do item 16.4 do edital e **EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** por apresentar documentação de proposta de preço no envelope de documentação de habilitação e qualificação técnica, deixando de atender o provisionado no item 16 do edital. E **HABILITAR** as empresas **LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CONCREZON – CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS – EIRELI, CSM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP e CONERA – CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA** por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório...”.

**NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).

Porto Velho/RO, 15 de maio de 2018.

**NORMAN VIRISSIMO DA SILVA**  
Presidente CPLO